



AO EXMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VIANA/ES.

A/c: Sr. Pregoeiro Georgea Passos.

Pregão Eletrônico nº 026/2017

Processo nº 10235/2017

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes? Considerando o quanto estabelecido no subitem 11.3 do Anexo I do edital os terminais de autoatendimento das instituições financeiras públicas serão retirados ou permanecerão durante o prazo de vigência do contrato?
2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta; e) existe atualmente mais de um banco processando a folha de pagamento dos servidores municipais? f) caso a resposta à alínea 'e' acima seja positiva pedimos informarem os respectivos percentuais de pagamento por instituição financeira.

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
6. Nota-se que o edital abarca entidades da administração indireta. Considerando fatores relacionados a personalidade jurídica e autonomia para contratar, pergunta-se: tais entidades autorizaram, por expresso, a realização do certame, bem como a assinatura de contrato em nome de tais entidades?
7. Está correto o entendimento que será assinado um único contrato abrangendo todas as entidades municipais tanto integrantes da Administração Direta como Indireta?
8. Está correto o entendimento de que os serviços bancários relativos a folha de pagamento objeto do edital serão executados em caráter de exclusividade pela instituição financeira vencedora do certame?
9. Está correto o entendimento de que o valor mínimo a ser aceito pela entidade municipal pelo objeto da licitação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no subitem 8.19 do edital?
10. Considerando o quanto definido no subitem 2.2, subitem 5.4, subitem 6.3 e 11.2 todos do Anexo I do edital. Pedimos informarem; i) quantos terminais de autoatendimento serão exigidos da instituição financeira vencedora do certame? li) será obrigatória a existência de uma agência bancária da instituição financeira vencedora do certame no município de Viana?;
11. Está correto o entendimento de que os serviços de empréstimos consignados aos servidores serão prestados sem exclusividade?
12. Considerando o quanto estabelecido no subitem 6.15 do Anexo I do Edital está correto que a exigência ali contida somente será exigível se a constrição tiver ocorrido sobre alguma conta de titularidade do município?
13. Considerando o quanto definido no subitem 2.8.1, letra “e” do Anexo I do edital prevê a possibilidade de pagamentos em outras instituições financeiras no caso de determinações judiciais, pedimos ratificar nosso entendimento que nessa hipótese os custos com tal transação serão assumidos pela entidade pública.
14. Considerando o quanto definido no subitem 4.1.1 do Anexo VI Minuta do Contrato de que o prazo para início da execução dos serviços será de 30



dias após o recebimento da ordem de serviço, sem contudo definir quando será enviada esta ordem de serviço, pedimos ratificar nosso entendimento de que será observado o prazo mínimo de 90 dias para início do processamento da folha contados da assinatura do contrato.

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.  
Viana, 18/12/2017

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42  
Fabiano Garcia Louzada  
Gerente Comercial  
RG 43.959.532-0  
CPF 348.084.368-92